

A Lei 13.257/2016 e as políticas voltadas à primeira infância: saúde materno-infantil, educação, assistência social

Julho /2016



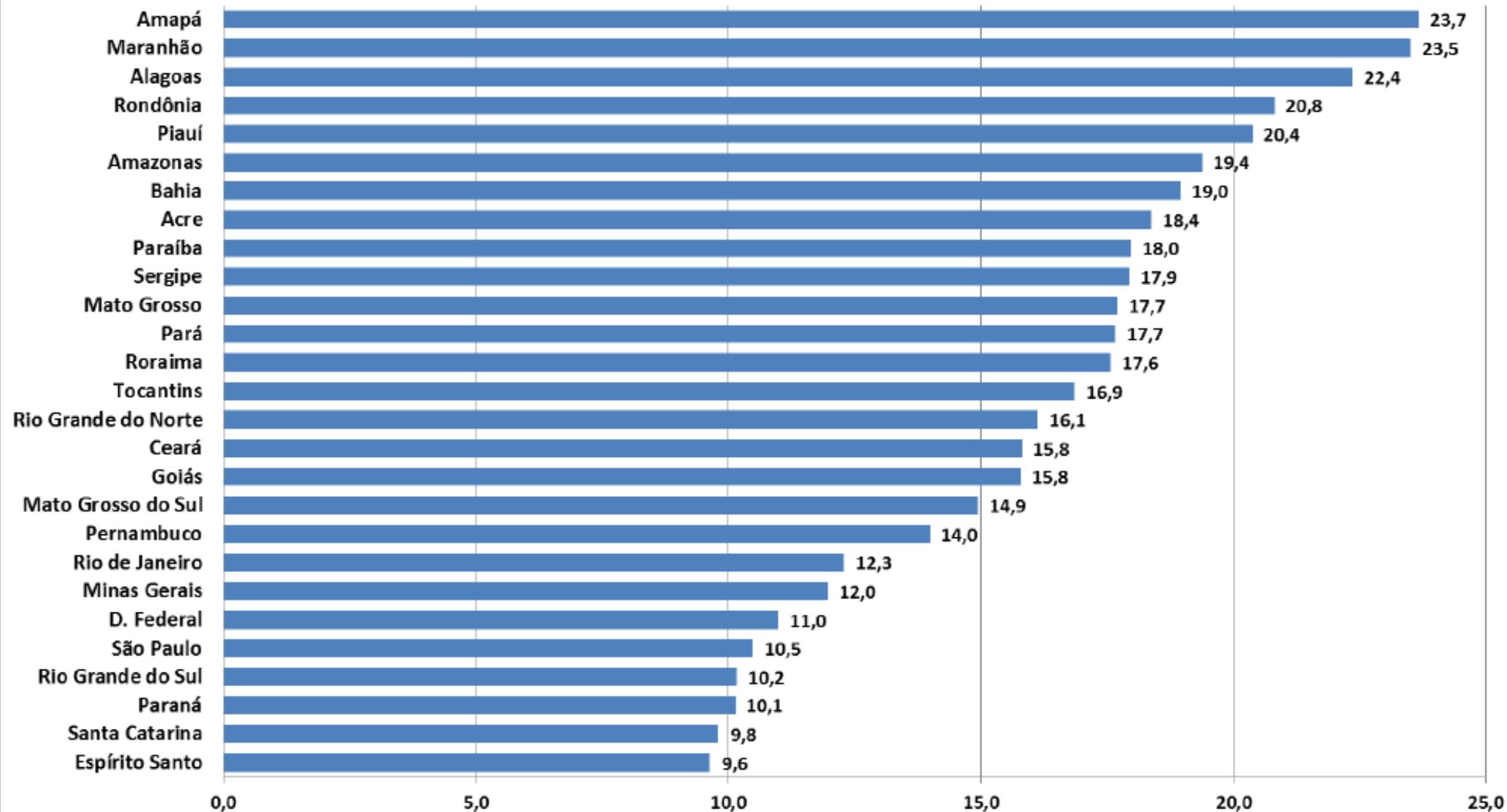
www.prattein.com.br

O problema da não promoção e da violação aos direitos das crianças em sua primeira infância decorre sobretudo da ausência de políticas públicas eficientes e de modos eficazes de pressão e coerção dos responsáveis por tais políticas, para que tornem realidade o que, no campo jurídico, já está assegurado.

(Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente, Fundação Abrinq/Save the Children)

**ALGUNS DADOS SOBRE A SITUAÇÃO DA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO BRASIL**

Taxa de Mortalidade Infantil (por mil) - Ambos os Sexos - Unidades da Federação - 2014



Fonte: IBGE

Saúde materno-infantil

Gravidez e pré-natal:

- No Brasil, 60% das gestantes iniciam o pré-natal tardiamente, após a 12ª semana de gestação
- ¼ das gestantes não recebem o número mínimo de 6 consultas recomendado pelo MS
- Só 59% das mulheres foram orientadas sobre maternidade de referência para o parto

Sistema de Saúde:

- A rede hospitalar de atenção ao parto e ao nascimento é muito heterogênea no que se refere a condições para o atendimento de emergência para a mulher e o recém-nascido

Parto:

- 52% dos nascimentos por cesariana (na rede privada o número chega a 88%) – maiores riscos de mortalidade, riscos à saúde futura das crianças, maiores gastos
- Menos de 20% tiveram presença contínua de acompanhante durante o período de internação

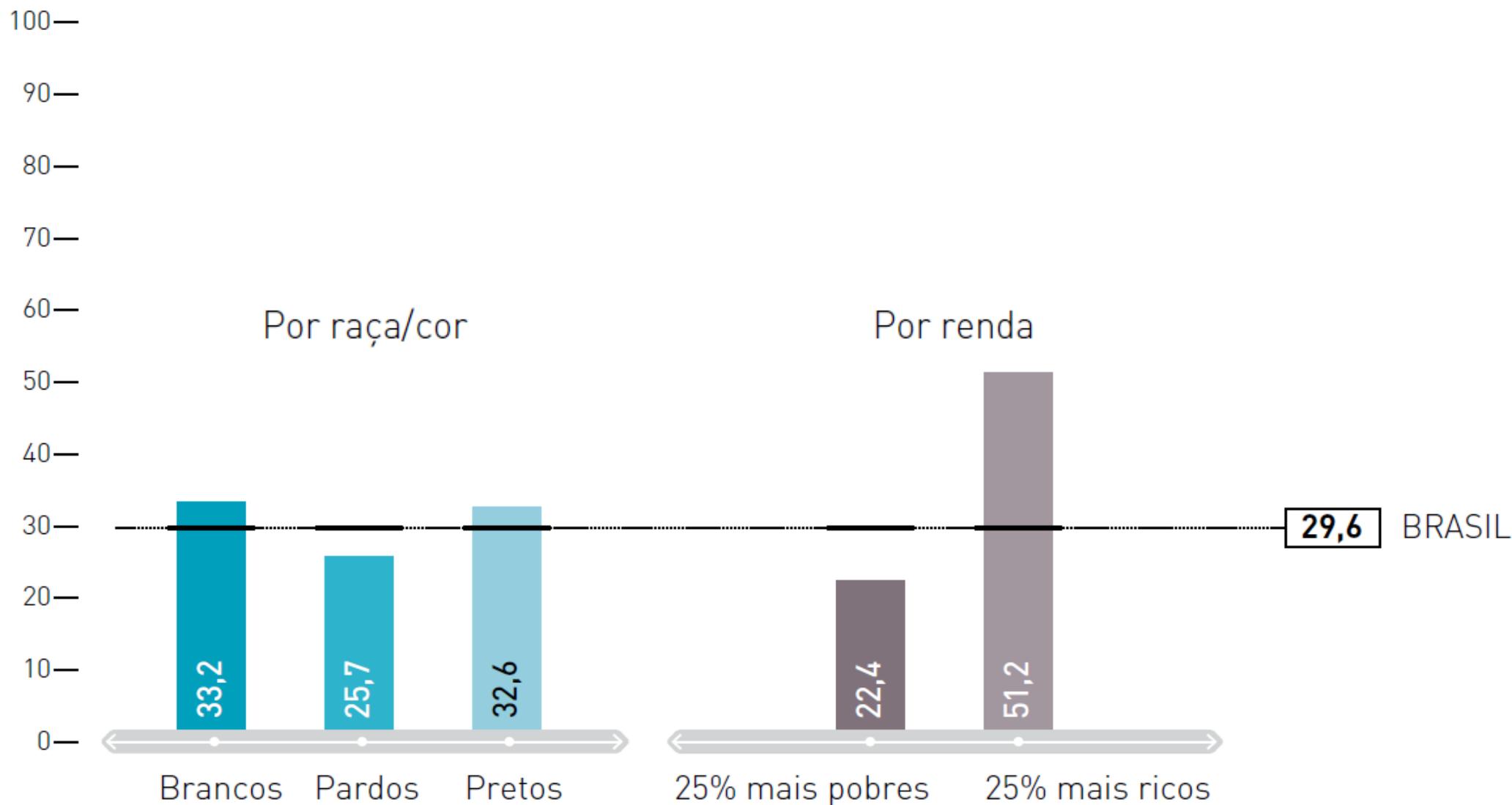
Fonte: Pesquisa “Nascer no Brasil” (ENSP/FIOCRUZ) /2012

Alimentação e nutrição

- O risco de subnutrição diminuiu no país nos últimos anos
- Porém, pesquisa em Unidades de Saúde com pais de 38.566 bebês entre 6 e 23 meses apontou que:
 - Apenas 14% consumiram alimentos ricos em ferro no dia anterior à consulta
 - 56% ingeriram algum tipo de comida ultraprocessada

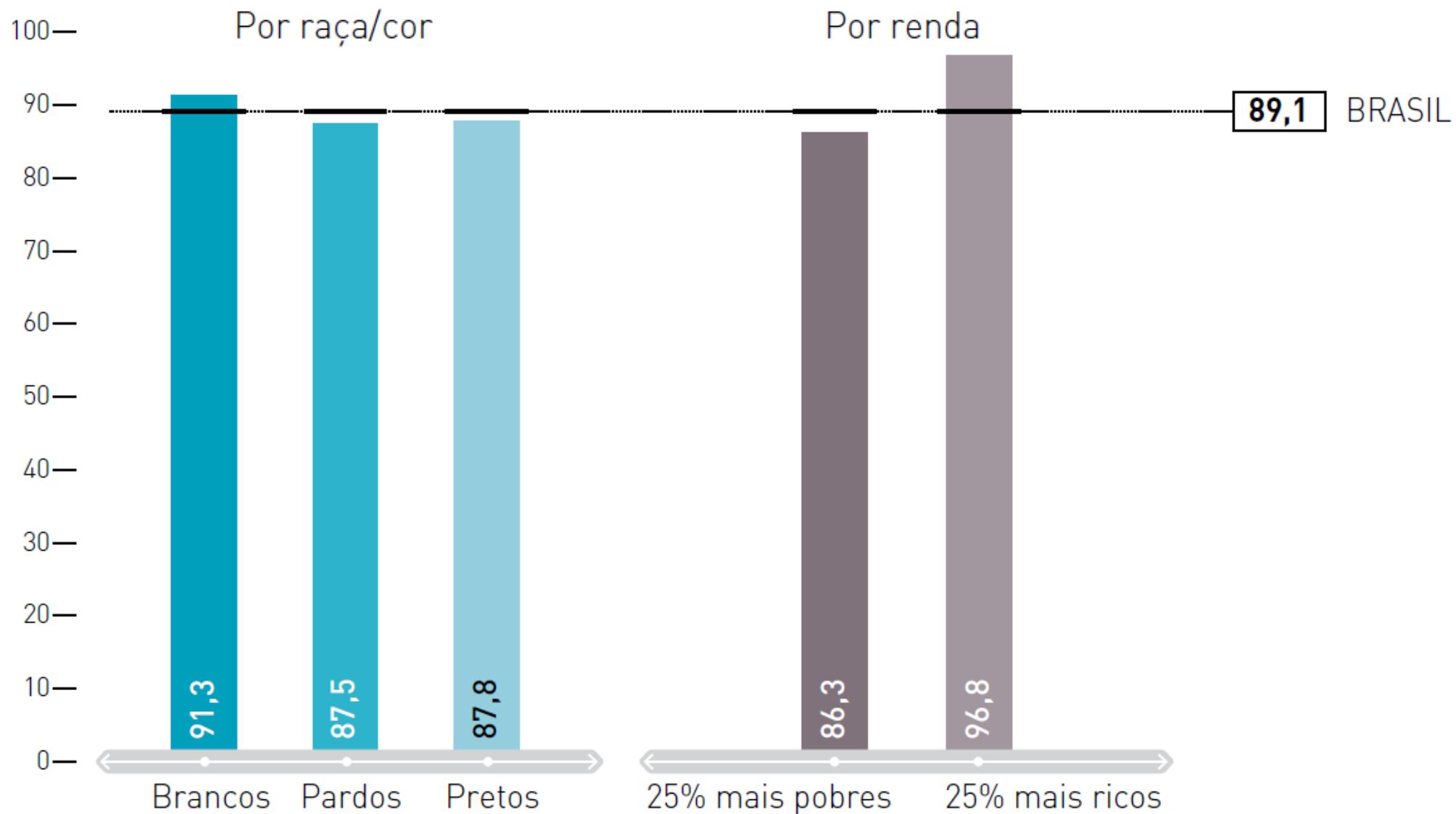
(Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional do MS)

Crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola – Brasil – 2014 (Em %)



Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Crianças de 4 e 5 anos que frequentam escola – Brasil – 2014 (Em %)



Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Impactos econômicos e sociais

Cada dólar investido em programas de aprendizagem na primeira infância gera retorno de U\$4 a U\$9 sob a forma de:

- Redução da necessidade de educação especial
- Redução de custos relacionados ao envolvimento das pessoas em atividades ilegais
- Aumento do bem-estar e da renda das pessoas

(Fonte: Center on the Developing Child / Harvard University)

Marcos básicos

- **Plano Nacional pela Primeira Infância - 2011-2022 (PNPI)**
(Divulgado em 2010)
- **Marco Legal da Primeira Infância (MLPI)**
(Lei nº 13.257 de 08/03/2016)

**SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DO
PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PNPI)
2011-2022**

PNPI - Diretrizes

- Priorização dos direitos da criança nas leis orçamentárias (PPA / LDO / LOA)
- Articulação entre os planos dos entes federativos
- Cooperação governo-sociedade
- Participação do Poder Legislativo
- Priorização de territórios com maior necessidade
- Integralidade (todos os direitos) e multisetorialidade (todas as políticas)
- Valorização dos processos, dos fluxos operacionais e da qualificação dos profissionais
- Qualificação do olhar, da escuta e da forma de acolhimento e atendimento
- Foco em resultados
- Definição de indicadores para acompanhamento de objetivos e metas
- Transparência e divulgação de dados

PNPI – Saúde

- Atendimento pré-natal
- Atenção obstétrica e neonatal humanizadas
- Aleitamento materno e alimentação infantil
- Alimentação saudável, combate à desnutrição, prevenção da obesidade infantil
- Vigilância à saúde pela equipe de Atenção Básica (PSF / Agentes Comunitários de Saúde)
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças
- Vacinação
- Atenção à saúde mental das gestantes, das mães e das crianças

PNPI – Educação Infantil

- Priorização da oferta em territórios críticos, com ênfase no atendimento integral
- Articulação entre as escolas de educação infantil, as famílias e a comunidade
- Valorização da cultura local na elaboração das propostas pedagógicas
- Participação das famílias na formulação das propostas pedagógicas
- Qualificação profissional e educação permanente para os educadores infantis
- Orientação aos professores e familiares para atenção às crianças com deficiência
- Espaços físicos com desenho universal e garantia de acessibilidade
- Práticas afinadas com o processo de desenvolvimento infantil (físico, afetivo, cognitivo, moral)
- Educação orientada pelos princípios do cuidado e da ludicidade/pedagogia do brincar
- Garantia de alimentação escolar

PNPI – Assistência Social

CRAS:

- Unidade descentralizada de oferta de serviços e ações de proteção social básica
- Foco no trabalho social com famílias
- Busca ativa de situações de vulnerabilidade e risco social
- Gestão territorial e articulação da rede socioassistencial de proteção básica



PNPI – Serviços oferecidos pelo CRAS

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários
- Promover aquisições à família, potencializando seu protagonismo e a autonomia
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais
- Promover acesso aos demais serviços setoriais
- Apoiar famílias com membros que necessitam de cuidados

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças até 6 anos)

Objetivos:

- Fortalecer vínculos familiares de proteção à criança pequena
- Prevenir ocorrência de situações de risco, em especial violência doméstica e trabalho infantil
- Foco em crianças de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda

PNPI – Assistência Social

CREAS

- Unidade de serviços de proteção especial a famílias e indivíduos em situação de risco, violência e violação de direitos

Serviços oferecido pelo CREAS

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- Serviço de Acolhimento Institucional
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

PNPI – Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar, Adoção

- Foco principal: prevenção do abrigamento por meio do fortalecimento familiar
- Abrigamento: medida de exceção e provisória
- Articulação com estratégias de promoção da restauração da convivência familiar e comunitária
- Programa de Família Acolhedora, com subsídio financeiro às famílias acolhedoras
- Adoção (Lei 12.010/2009): promoção de campanhas para adoção legal
- Serviço de acompanhamento e apoio para gestantes que queiram entregar o bebê
- Programa de Apadrinhamento Afetivo

PNPI – OUTRAS AÇÕES

AÇÕES FINALÍSTICAS

- Direito ao brincar
- Espaço: cidade e meio ambiente
- Diversidade: crianças negras, quilombolas e indígenas
- Enfrentamento das violências (física, psicológica, negligência, sexual, institucional, racial)
- Garantia de registro civil
- Proteção contra a pressão consumista e a exposição precoce aos meios de comunicação
- Prevenção de acidentes

AÇÕES MEIO:

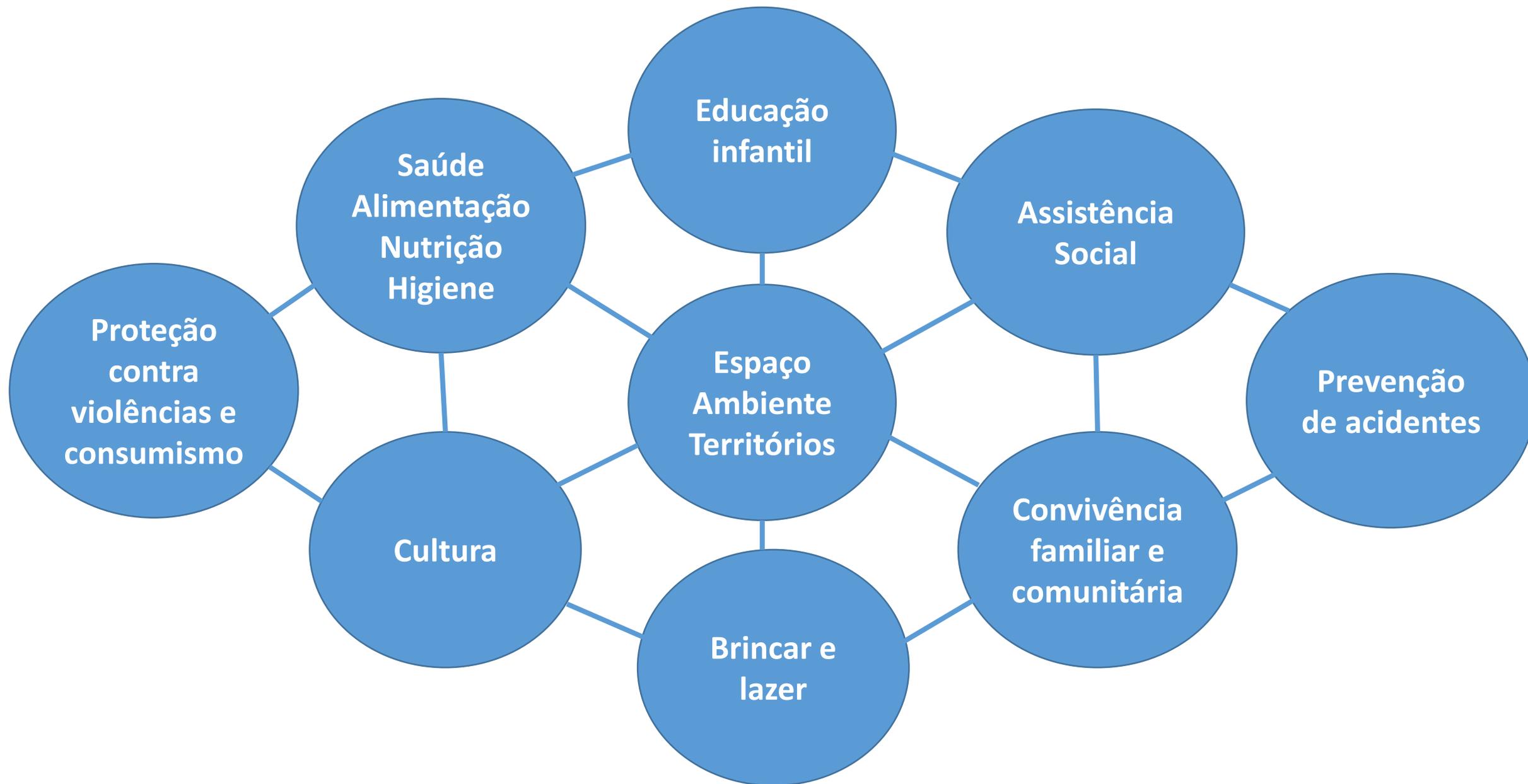
- Formação de profissionais
- Comunicação e mobilização da sociedade

**SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DO
MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (MLPI)
(LEI FEDERAL Nº 13.257 de 08/03/2016)**

MLPI: diretrizes para condução das políticas

- Participação da criança na definição das ações (escuta qualificada e preparo dos profissionais e da sociedade para ouvir o que as crianças têm a dizer)
- Respeito ao desenvolvimento das crianças
- Respeito à diversidade de contextos socioculturais
- Redução das desigualdades de acesso a bens e serviços
- Consideração das evidências científicas sobre a primeira infância
- Participação: envolvimento da sociedade, ONGs, famílias
- Intersetorialidade
- Descentralização das ações entre os entes da Federação
- Fortalecer a cultura de proteção com o apoio dos meios de comunicação

MLPI: áreas prioritárias / intersectorialidade



MLPI: Intersectorialidade

- Articulação das diversas políticas, a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância
- Estados e Municípios poderão criar:
 - Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância
 - Planos Integrados para a Primeira Infância

MLPI: Formação profissional

- Integração das políticas com instituições de formação de profissionais:
 - Adequação dos cursos às características da primeira infância
 - Qualificação dos profissionais para a atuação junto às crianças pequenas
 - Garantia de acesso aos cursos para profissionais do setor
- Currículos dos cursos deverão contemplar:
 - Especificidades da primeira infância
 - Intersetorialidade
 - Prevenção de violências

MLPI: Monitoramento e avaliação

A União criará sistema unificado de registro sobre:

- Crescimento e desenvolvimento das crianças
- Recursos aplicados em programas e serviços
- Percentual dos investimentos em face do montante do orçamento
- Valores aplicados pelos demais entes da Federação

MLPI: Participação da sociedade civil

- Formulação e controle de políticas, por meio de organizações representativas
- Participação em Conselhos
- Execução das ações (diretamente ou em parceria com o poder público)
- Criação de redes de proteção e cuidado
- Realização de campanhas de divulgação

MLPI: Fortalecimento das famílias

- Prioridade para o atendimento de famílias vulneráveis
- Orientação aos familiares sobre:
 - Paternidade e maternidade responsáveis
 - Aleitamento materno
 - Alimentação saudável
 - Desenvolvimento integral das crianças
 - Prevenção de acidentes
 - Educação sem castigos físicos (“Lei da Palmada”)

MLPI: Saúde materno-infantil

Todas as mulheres terão acesso a políticas e programas com foco em:

- Atenção à saúde da mulher
- Orientações sobre planejamento reprodutivo
- Nutrição adequada no período de gestação
- Atendimento pré-natal realizado por profissionais da atenção primária
- Busca ativa de gestantes e puérperas que não comparecerem às consultas
- Atenção humanizada na gravidez, parto e puerpério
- Vinculação, no último trimestre de gestação, ao hospital em que será realizado o parto
- Direito a parto natural cuidadoso (cesariana aplicada apenas por motivos médicos)
- Alta hospitalar responsável
- Contrarreferência na atenção primária
- Apoio a mães que queiram entregar seus filhos para adoção
- Apoio a gestantes e mães em privação de liberdade
- Orientação para aleitamento materno e alimentação complementar saudável
- Atenção à saúde bucal das gestantes e crianças, integrada às demais linhas de cuidado

MLPI: Crianças com deficiência

- Atendimento em habilitação e reabilitação
- Oferta gratuita pelo Estado de medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas

MLPI: Educação infantil

- Expansão deve se dar com infraestrutura qualificada e profissionais capacitados
- Universalização, até 2016, da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e ampliação da oferta em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos

MLPI: Brincar e lazer

- Estado deve promover a criação de espaços lúdicos, que favoreçam o brincar e a fruição de ambientes livres e seguros nas comunidades

MLPI: Cultura

- Criança deve ter acesso à produção cultural
- Criança deve ser reconhecida como produtora de cultura

MLPI: Prevenção de violências

- Profissionais serão formados para detectar sinais de risco
- Serviços de saúde e assistência social devem priorizar atendimento a crianças com suspeita ou confirmação de violência
- Elaboração de projeto terapêutico singular em casos de violência

MLPI: Convivência Familiar / Assistência Social

- Prioridade para a manutenção da criança na família de origem
- Acolhimento em família acolhedora deve tornar-se política pública
- Família responsável por acolhimento temporário deve ser selecionada, capacitada e acompanhada
- Possibilidade de repasse de recursos financeiros para a família acolhedora

MLPI: Divulgação dos direitos

- Poder público deverá fazer ampla divulgação dos direitos das crianças de 0 a 6 anos
- Linguagem deverá ser clara e acessível às crianças e adolescentes, especialmente às com menos de seis anos

MLPI: Fundo da Criança e do Adolescente

- Definição de prioridades para uso dos recursos do Fundo deve considerar disposições do PNPI
- Conselhos deverão necessariamente aplicar percentual do Fundo para programas de atenção integral à primeira infância

MLPI: Direitos dos pais e licenças

- Homens terão direito a:
 - 2 dias para acompanhamento de consultas e durante a gravidez da esposa ou companheira
 - 1 dia por ano para acompanhar filho de até 6 anos em consulta médica
- Programa Empresa-Cidadã:
 - Prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade
 - Prorroga por 15 dias a duração da licença-paternidade (além dos 5 já previstos)
 - Empresas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do IR devido a remuneração desses dias

Documentário



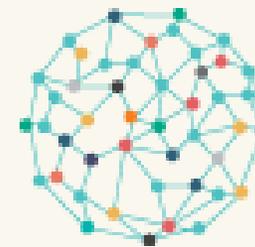
Estamos cuidando bem dos primeiros anos de vida, que definem o presente e o futuro da humanidade ?

Sites



REDE NACIONAL
**PRIMEIRA
INFÂNCIA**

www.primeirainfancia.org.br



**RADAR
DA PRIMEIRA
INFÂNCIA**

www.radardaprimeirainfancia.org.br